

TERMO DE PRORROGAÇÃO, ADITAMENTO E REAJUSTE CONTRATUAL

Pelo presente Termo de Prorrogação Contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede na Avenida Dr. Victor Maida nº. 563 – Centro de Ibitinga (SP), inscrita no CPNJ sob o n.º 72.918.782/0001-53, aqui representada pelo Vereador e Presidente ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856 – Jardim Eldorado II - Ibitinga SP, portador do RG: 13.499.903-4 e do CPF: 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa RAFAEL BONINI SEGURANÇA ELETRONICA ME, com sede a **Rua Manoel da Fonseca, nº. 112 – Jardim Centenário** - Ibitinga-SP, inscrito no CNPJ: 18.217.862/0001-36 com Inscrição Estadual nº. 344.076.422.114, neste ato representada pelo seu Proprietário, Senhor RAFAEL BONINI, residente e domiciliado, à Rua Ovidio Braga, nº. 497 – Jardim São Jorge – Ibitinga-SP, portador do RG nº. 30.907.114 SSP/SP e CPF: nº. 325.506.368-05, ora denominada simplesmente de CONTRATADA, Resolvem de comum acordo, prorrogar, aditar e reajustar o Contrato nº. 153 de 15 de julho de 2014, nos seguintes termos:

- 01-** Adita-se o endereço da Empresa, de Rua Ovídio Braga, nº. 497 – Jardim São Jorge, para Rua Manoel da Fonseca nº. 112 – Jardim Centenário, Ibitinga SP.
- 02-** Fundamenta-se esta prorrogação do prazo contratual nas Cláusulas: Quinta do item 5.1 e Quarta do item 4.1. do Contrato nº. 153 de 15 de julho de 2014.
- 03-** Prorrogam o presente contrato por 12 meses a contar de 15 de julho de 2018, reajustando o valor abaixo pelo índice IPC-Fipe (Índice de Preços ao Consumidor, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas) em 1,52% (um, vírgula cinquenta e dois por cento).
- 04-** Pelos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, mensalmente, a quantia de **R\$54,80** (cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), num valor total global de **R\$657,60** (seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) pelo período de 12 meses.

05- As despesas decorrentes deste Termo Contratual ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: 01.031.0009.2075.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga, 15 de julho de 2018.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
Contratante

RAFAEL BONINI
Rafael Bonini Segurança Eletrônica -ME
Contratada

Marco Antônio da Fonseca
RG nº. 19.425.144-5
Testemunha

Carlos Alberto Dias Marques
RG nº. 17.804.099
Testemunha